



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA

Nº 2253/2023

“Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constitui comissão”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião e de acordo com o processo 17784/2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor, Cícero Cavalcante, Médico 40h, Matrícula nº 5990-0, admitido em 04 de setembro de 2008, com a finalidade de apurar possível infração ao artigo 205, incisos I, III, IV, IX e XI, artigo 206, incisos V, VI e XIV e artigo 219, inciso VI, todos da Lei Complementar nº 146/2011, o que pode sujeitar as penalidades elencadas nos artigos 214 e 219 do mesmo Diploma Legal;

Artigo 2º Para ordenar, apurar e concluir os trabalhos, constitui-se a seguinte comissão:

Presidente: Patrícia Bitencourt da Rocha, Matrícula: 6372-0, Dentista;

Membro: Givanildo Ferreira Tavares, matrícula: 5919-6, Agente Fiscal de Saúde Pública;

Membro: Juliano Cesar Barreto, matrícula: 4506-3, Escriturário.

Artigo 3º. – A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao Servidor Indiciado o direito Constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade com o artigo 147 da LC 146/11;

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 19 de outubro de 2023.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito